

**CAU/PR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CAU/PR
<b>ASSUNTO</b>	AFASTAMENTO DO CONSELHEIRO IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE
<b>DELIBERAÇÃO PLENARIA DPOPR N° 0102-03/2019</b>	

Afasta preventivamente o Conselheiro Irã José Taborda Dudeque

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente em Foz do Iguaçu/PR, no dia 04 de novembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a proposta de afastamento do Conselheiro Irã José Taborda Dudeque apresentada pela Presidente Margareth Ziolla Menezes, que nada se relaciona com a destituição do cargo de conselheiro, uma vez que a natureza do vínculo de conselheiro permanecerá incólume;

Considerando que o afastamento preventivo do Conselheiro Irã, não possui caráter punitivo, mas meramente acautelatório, ante a existência de denúncias éticas no CAU/PR, noticiando fatos graves;

Considerando que o principal objetivo do afastamento seria impedir que a presença do agente afastado cause qualquer tipo de prejuízo à esta Administração, seja pela gravidade do ato infracional/crime praticado na UTFPR – objeto de denúncias neste Conselho, seja por sua presença oferecer risco à apuração de fatos;

Considerando que o instituto do afastamento encontra amparo legal no art. 147 da Lei nº 8.112/90, o qual dispõe ser uma medida cautelar administrativa a fim de que o afastado não venha a influir na apuração da irregularidade;

Considerando que a Lei 8.429/1992, no artigo 20 prevê a figura do afastamento preventivo, quando a medida se fizer necessária à instrução processual - até que se promova o contraditório e ampla defesa requeridos pela ordem judicial;

Considerando o princípio da analogia e a necessidade de se resguardar a ordem e a autonomia dos trabalhos;

#### **DELIBEROU:**

- 1 – Afastar preventivamente o Conselheiro Irã José Taborda Dudeque;
- 2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/PR.

Com **6 votos favoráveis** dos(as) conselheiros(as) Amir Samad Shafa, Cristiane Bicalho de Lacerda, Encida Kuchpil, José Henrique Hartmann de Carvalho, Márcio Innocenti Ribeiro de Barros, Ricardo Luiz Leites de Oliveira; e **6 votos de abstenção** dos conselheiros Antônio

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

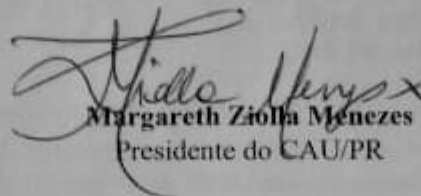
Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Castrolina: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85820-170 - Fone: 42 3229-8580 | Londrina: Rua Paranáquia, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 45 3099-0085 | Maringá: Av. Nélio, 808, Sala 3, CEP 81014-180 - Fone: 41 3282-5459 | Foz de Iguaçu: Rua Itália, 1.404, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622

**CAU/PR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Weinhardt Júnior, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Jeferson Hernandes Cardoso Pereira, Luiz Eduardo Bini Gomes da Silva, Nestor Dalmina e Ormy Leocádio Hutner Júnior.

Foz do Iguaçu-PR, 04 de novembro de 2019.

  
Margareth Ziolla Menezes  
Presidente do CAU/PR**102.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR  
FOLHA DE VOTAÇÃO**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
MARGARETH ZIOLLA MENEZES - PRESIDENTE	-	-	-	-
LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA - VICE-PRESIDENTE			X	
AMIR SAMAD SHAFI - TITULAR	X			
ANTONIO WEINHARDT JUNIOR - TITULAR			X	
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA - TITULAR			X	
CRISTIANE BICALHO DE LACERDA - TITULAR	X			
ENEIDA KUCHPIL - TITULAR	X			
JEFERSON HERNANDES CARDOSO PEREIRA - TITULAR			X	
JOSÉ HENRIQUE HARTMANN DE CARVALHO - TITULAR	X			
MÁRCIO INNOCENTI RIBEIRO DE BARROS	X			
NESTOR DALMINA - TITULAR			X	
ORMY LEOCÁDIO HUTNER JUNIOR - TITULAR			X	
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA - TITULAR	X			

Histórico da votação:  
Reunião Plenária Ordinária nº 102 CAU/PR  
Data: 04/11/2019  
Matéria em votação: Afastamento do Conselheiro Irã José Taborda Dedeque.  
Resultado da votação: Sim ( 6 ) Não ( 0 ) Abstencões ( 6 ) Ausências ( 0 ) Total ( 12 )  
Ocorrências: Nenhuma  
Secretária: ELAINE C. N. PENTEADO Condutora dos trabalhos (Pres.): MARGARETH Z. MENEZES



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 - Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Pires, 2.230 - CEP 85810-180 - Fone: 41 3229-6760 | Londrina: Rua Paraná, 300, Sala 5 - CEP 86029-030 - Fone: 45 3039-0035 | Atarésia: Av. Adolpho Weber, Sala 5 - CEP 82014-180 - Fone: 41 3262-0439 | Foz de Iguaçu: Rua Itaipu, 1.804 - CEP 85204-430 - Fone: 46 3025-2622